



PUBLICAÇÃO 7  
Período: 30/04  
à 30/05/2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA  
Jliandp

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO N.º 109 DE 30 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO  
POR TRÊS DIAS, EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DO SR. LUIZ ALBERTO  
SOARES PERDOMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias no Município, em virtude do falecimento do Sr. Luiz Alberto Soares Perdomo, Vereador de Herval nos mandatos de 1997-2000; 2001-2004; 2005-2008; 2009-2012, Vice-Prefeito de Herval no período de 2013-2016 e, atualmente, Prefeito do Município de Pedras Altas por dois mandatos seguidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de abril de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito de Herval